



BROCHIER - RS

---

## Lei nº 356/1995

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 9 de outubro de 1995

### LEI Nº 356, DE 09 DE OUTUBRO DE 1995.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de mais 10% da despesa total autorizada equivalente a R\$ 185.000,00.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com os artigos 07, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total autorizada equivalente à R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias/ ou a maior arrecadação que vier ocorrer no Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 09 de outubro de 1995.**

**Ass: ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30